

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90


PARECER DO CONSELHO FISCAL


Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Dezembro de 2013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Dezembro de 2013, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Dezembro de 2013 (competência Novembro), a existência de um déficit primário de (-) **R\$216.578,05 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos)**. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Dezembro de 2013, o aporte de **R\$1.152.640,25 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)** realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do COMPREV (estoque e fluxo) de **R\$916.227,21 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte sete reais, vinte e um centavos)** competência Novembro, acrescido o rendimento positivo de (+) **R\$331.441,48 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)** e outras receitas de **R\$6.719,44 (seis mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizou superávit final de (+) **R\$2.190.450,33 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)** no mês de Dezembro, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO**




E MERCADO e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Dezembro de 2013 com saldo disponível/aplicações de **R\$95.005.725,99 (noventa e cinco milhões, cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais duzentos e noventa e nove centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Dezembro de 2013 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mes. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa dos mês de Dezembro de 2013 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Dezembro de 2013.

São João da Boa Vista-SP, 14 de fevereiro de 2014.


Fabrício Everton Mariano da Silva
Presidente


Christiane Margutti Liparini
Membro


Luis Carlos Evaristo
Membro


Dalva de Fátima Menato Armise
Membro


Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo
Suplente

